

Aprovo



José Nuno de Lacerda Fonseca

Diretor Regional

**Aviso de abertura para o procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, na Divisão de Licenciamento e Responsabilidade Ambiental (DLRA), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de março de 2023, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Divisão de Licenciamento e Responsabilidade Ambiental (DLRA).

2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, solicitou-se à DGAEP, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir a necessidade identificada, tendo sido emitida declaração de inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido.

3 - Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de um posto de trabalho.

4 - Caracterização do posto de trabalho:

- Licenciatura, preferencialmente nas áreas de Medicina Veterinária e Produção Animal;
- Análise e tramitação de processos de licenciamento da atividade industrial de produtos agroalimentares e da atividade pecuária, realização de vistorias a estabelecimentos industriais agroalimentares e explorações pecuárias, tratamento de reclamações sobre o desenvolvimento de atividades industriais agroalimentares e pecuárias;
- Experiência profissional preferencialmente em competências inerentes ao desenvolvimento da atividade de estabelecimentos industriais agroalimentares e pecuárias;
- Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador;
- Titularidade de carta de condução de ligeiros e disponibilidade para conduzir viaturas do Estado.

5 - Local de trabalho: Rua Dr. Leonel Sotto Mayor, 2500-227 Caldas da Rainha.

6 - Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório terá como referência até à 6.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, sem possibilidade da negociação prevista no artigo 38.º da LTFP, por força do artigo 152.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

7 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

7.1 - Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;

7.2 - O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;



7.3 - Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

7.4 - Prazo de validade do presente procedimento concursal: é válido para o posto de trabalho em referência e para os efeitos previstos no n.º 1 e 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

7.5 - Requisitos específicos:

Nível habilitacional: Licenciatura.

No presente procedimento não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 - Formalização das candidaturas:

8.1 - Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o correto preenchimento do formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica da DRAPLVT, <http://www.draplvt.mamaot.pt/DRAPLVT/RecursosHumanos/Recrutamento/Pages/Recrutamento.aspx> remetido em formato digital (pdf), exclusivamente por correio eletrónico, para o endereço: [recrutamento@draplvt.gov.pt](mailto:recrutamento@draplvt.gov.pt).

8.2 - O correio eletrónico referido no número anterior não pode, sob pena de não admissão da candidatura, exceder o limite máximo de 10 MB por mensagem.

8.3 - A apresentação do formulário de candidatura, devidamente preenchido, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram e respetivos períodos, bem como a formação profissional detida, o ano em que a mesma foi concluída e número de horas de formação.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração.

d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a respetiva antiguidade na categoria e no vínculo de emprego público, a posição remuneratória correspondente à posição que auferia nessa data, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas.

e) As avaliações de desempenho com referência aos valores quantitativos e qualitativos, obtidas nos últimos 3 períodos de avaliação, ou, sendo o caso, a indicação da não avaliação em um ou mais períodos bem como o motivo da não avaliação.

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado.

g) Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do CPA.

9 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 - Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.



10 - Composição e identificação do Júri:

**Presidente:** Marco Santos Nunes, Diretor de Serviços de Controlo;

**1ª Vogal Efetiva:** Tatiana Raquel Pereira Saldanha, Chefe de Divisão de Licenciamento e Responsabilidade Ambiental, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

**2º Vogal Efetivo:** Rui Manuel Gonçalves Paulo, técnico superior da Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos (enquanto representante dos Recursos Humanos).

11 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, ao abrigo do n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão utilizados, como métodos de seleção, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, com as seguintes ponderações:

- PC (60 %) + EAC (40 %) - Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- AC (60 %) + EAC (40 %) - Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

11.1 - A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, com consulta, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas e respetiva legislação:

- Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Decreto-Regulamentar nº 39/2012, de 11 de abril, Modelo Organizacional das Direções Regionais de Agricultura e Pescas – Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, Estrutura nuclear das Direções Regionais de Agricultura e Pescas – Despacho n.º 1117/2022, de 27 de janeiro - Atribuições e Competências das Unidades Orgânicas Flexíveis da DRAPLVT;
- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto - Regulamento Geral da Proteção de Dados e Regulamento (EU) 2016/679 – assegura a execução na ordem jurídica nacional do RGPD;
- Decreto-Lei nº 169/2012, de 1 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 73/2015, de 11 de maio - Sistema de Indústria Responsável;
- Decreto-Lei nº 81/2013, de 14 de junho, Regime de Exercício da Atividade Pecuária;
- Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, Regime de Emissões Industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrado da poluição.

Toda a legislação acima referida encontra-se disponível, nas suas versões atualizadas, na página eletrónica da DRAPLVT em "Recursos Humanos/Recrutamento":

<http://www.draplvt.mamaot.pt/DRAPLVT/RecursosHumanos/Recrutamento/Pages/Recrutamento.aspx>

Durante a prova de conhecimentos não será autorizada a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, *tablets*, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*).

Na Prova de Conhecimentos (PC), é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.2 – A Avaliação Curricular (AC), visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.



Este método de seleção (AC) será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = AB \times 0,2 + FP \times 0,2 + EP \times 0,4 + AD \times 0,2$$

11.3 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista terá uma duração no mínimo de 30 minutos.

A EAC é adaptada à escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

12 - Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, ou que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos do número 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

13 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no "local de estilo da DRAPLVT" e disponibilizada na respetiva página eletrónica, em "Recursos Humanos / Recrutamento": <http://www.draplvt.mamaot.pt/DRAPLVT/RecursosHumanos/Recrutamento/Pages/Recrutamento.aspx>.

14 - A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

$$CF = (0,60 \times PC) + (0,40 \times EAC)$$

- Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

$$CF = (0,60 \times AC) + (0,40 \times EAC)$$

15 - Após aplicação dos métodos de seleção, a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no "local de estilo da DRAPLVT" e ainda, disponibilizada na página eletrónica da DRAPLVT, em "Recursos Humanos / Recrutamento": <http://www.draplvt.mamaot.pt/DRAPLVT/RecursosHumanos/Recrutamento/Pages/Recrutamento.aspx>.

16 - O presente aviso foi publicitado, em extrato, na 2.ª Série do Diário da República, e a sua publicação integral é efetuada na Bolsa de Emprego Público. Ficará ainda disponível na página eletrónica da DRAPLVT.

17 - Deverá ser consultada a ATA n.º 1, que será disponibilizada na página eletrónica da DRAPLVT em "Recursos Humanos - Recrutamento": <http://www.draplvt.mamaot.pt/DRAPLVT/RecursosHumanos/Recrutamento/Pages/Recrutamento.aspx>.

18 - De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a "Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."